

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1491 de 01.02.02

DECRETO Nº 10.526/02
de 24 de janeiro de 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 1.047.051,27

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.047.051,27 (Um Milhão Quarenta e Sete Mil Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	28.051,27
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339014	Diárias - Civil	3.000,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	2.000,00
45.10-339093	Indenizações e Restituições	13.000,00
45.10-449051	Obras e Instalações	5.000,00
45.10-2781218.2013	Fundo de Apoio Ao desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	500.000,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	300.000,00
45.10-2781218.2050	Locação de Imóveis	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

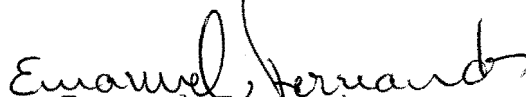
DECRETO 10.526/02

2

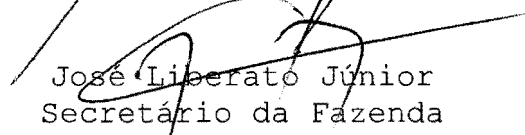
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	200.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Pavimentação em Geral	
65.10-449051	Obras e Instalações	28.051,27

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

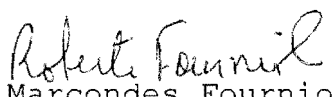
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24
de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos